



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 016/2019 – CONSUNIV

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, de oferta especial, no município de Coari, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST), autorizado pela Resolução Nº 045/2014-CONSUNIV, publicada no DOE em 04/08/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu inciso II, art. 53, que assegura às Universidades autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do artigo 2.º, da Lei Nº 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º, do art. 2.º, e o inciso IX, art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 045/2014-CONSUNIV, publicada no DOE em 04/08/2014, que autoriza no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, a oferta do curso de graduação em Pedagogia, na modalidade licenciatura, no município de Coari;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) dispostas no Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores, Resolução CNE/CP Nº 01, de 15/05/2006 que fixam as Diretrizes curriculares para o curso de licenciatura em Pedagogia, e com fundamento no Parecer CNE/CP Nº 5/2005, de 13/12/2005, incluindo a emenda retificativa constante do Parecer CNE/CP Nº 3/2006, de 21/02/2006; e bem como na Resolução do CNE/CP Nº 02, de 1º/07/2015, e no Parecer CNE/CP Nº 2/2015, datado de 09/06/2015, que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 120/2016-CEE/AM, de 29/06/2016, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), bem como a Resolução Nº 002/2013-CONSUNIV/UEA, de 17/01/2013, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, de oferta especial, no município de Coari, ministrado via Ensino Presencial Modular, por meio do Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST), apresentado via Processo Nº 2017/00023075, encontra-se consolidado pelo NDE do Curso, aprovado pelo Conselho Acadêmico da Unidade na reunião de 23/08/2017, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do PPC na Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), no dia 27/11/2017, e a decisão do Conselho Universitário (CONSUNIV), em reunião realizada no dia 04/12/2018.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, de oferta especial, na modalidade de Ensino Presencial Modular (EPM), no município de Coari, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST), autorizado pela Resolução Nº 045/2014-CONSUNIV, publicada no DOE em 04/08/2014.

Art. 2º A composição curricular do Curso de Pedagogia, Licenciatura, de oferta especial, foi organizada de maneira a formar o professor com o perfil profissional da área da Educação e detentor das seguintes características, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais: a licenciatura, compreendida como a formação básica do Curso de Pedagogia, tem o exercício do magistério como campo teórico-investigativo que envolve a participação na organização da gestão dos sistemas educacionais englobando o planejamento de processos escolares, a gestão, a produção e a difusão de conhecimentos, assim como execução de ações pedagógicas específicas de cada uma das modalidades de magistério. Nessa perspectiva, o Licenciado em Pedagogia poderá atuar em escolas dos Sistemas públicos e particulares de ensino, no exercício do magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), por meio das competências e habilidades, sendo capaz de:



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

- a) Analisar criticamente a realidade amazônica, observando as interações políticas, sociais e econômicas, no âmbito nacional e internacional, identificando as contradições sobre a Região, constituídas no processo da sua formação histórica, particularmente, sobre a complexidade das questões ambientais e ecológicas;
- b) Compreender e fazer cumprir os princípios constitucionais no que diz respeito às diversidades etno-culturais e raciais de gênero, religiosas, políticas, econômicas e à pluralidade de idéias e concepções;
- c) Auto-gestionar seus processos investigativos, oferecendo alternativas às práticas educativas e aos problemas que se nos apresentam diferentes campos da ação pedagógica, utilizando-se da criatividade e de tecnologias alternativas;
- d) Observar os princípios da democracia participativa, orientando suas práticas profissionais e sua conduta pessoal de forma ética, apoiadas em valores compromissados com a preservação e com o destino dos sujeitos históricos no processo de construção de uma sociedade justa, equânime e igualitária;
- e) Analisar criticamente as relações Educação/Escola/Sociedade, atentando para as especificidades dessas relações em diferentes contextos históricos e sócio-culturais.

Art. 3º A organização curricular do Curso de Pedagogia, Licenciatura, utiliza o sistema de crédito, funcionará em regime letivo semestral, modalidade de Ensino Presencial Modular (EPM) com duração de 9 (nove) semestres letivos equivalentes a 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 4º A integralização curricular do Curso de Pedagogia, Licenciatura, de oferta especial, no município de Coari é de 3.440 (três mil, quatrocentos e quarenta) horas, equivalentes a 191 (cento e noventa e um) créditos, atendendo as exigências legais da Resolução CNE/CP Nº 2/2015, de 1º/07/2015, compreendendo:

I. 600 (seiscentas) horas de prática como componente curricular, equivalentes a 34 (trinta e quatro) créditos, realizando articuladamente, conteúdos pedagógicos e específicos vinculados ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional, atendendo ao que dispõe o Inciso I, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º/07/2015;

II. 405 (quatrocentas e cinco) horas, equivalentes a 14 (quatorze) créditos, dedicadas ao Estágio Supervisionado em todos os níveis da Educação Básica, caracterizadas por um trabalho prático-reflexivo devidamente acompanhado pelos docentes do curso, no qual os graduandos desenvolverão atividades pedagógicas rigorosamente planejadas que dispõe o Inciso II, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º/07/2015;

III. 2.235 (duas mil duzentas e trinta e cinco) horas, equivalentes a 143 (cento e quarenta e três) créditos, dedicadas às atividades formativas, de prática como componente curricular, realizando articuladamente, conteúdos pedagógicos e específicos vinculados ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional, atendendo ao que dispõe o Inciso III, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º/07/2015; e

IV. 200 (duzentas) horas de atividades integradoras de enriquecimento curricular, que os discentes deverão cursar em áreas específicas articuladas no campo de interesse, atendendo ao Inciso IV, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º/07/2015;

Art. 5º A Matriz Curricular aprovada por esta Resolução aplicar-se-á a todos os estudantes que estiverem vinculados ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, de oferta especial, no município de Coari.

Art. 6º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução:

I. O Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução, constante do Apêndice A, do PPC, parte integrante desta Resolução;

II. O Regulamento e documentos inerentes ao Estágio Supervisionado, constantes do Apêndice B, do PPC, parte integrante desta Resolução;

III. A Normatização, Estrutura e Formulário de Acompanhamento do TCC, constantes do Apêndice C, do PPC, parte integrante desta Resolução; e

IV. Os dados sobre o Corpo Docente, constantes do Apêndice D, do PPC, parte integrante desta Resolução.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de janeiro de 2019.

CLEINALDO ALMEIDA COSTA

Presidente

Publicada no DOE em: 28/01/2019, publicações diversas.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Anexo I da Resolução Nº 016/2019-CONSUNIV/UEA

Matriz Curricular
Curso de Pedagogia, Licenciatura, oferta especial,
no município de Coari, vinculado ao CEST/UEA**1º SEMESTRE LETIVO**

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST PED04	Leitura e Produção Textual	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED01	Filosofia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED12	Sociologia da Educação I	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED06	Psicologia Geral e da Personalidade	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED02	História Geral da Educação	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED03	Informática Básica	2	1	1	15	30	0	45	
Total do 1º Semestre Letivo		22	21	1	315	30	0	345	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST PED25	Filosofia da Educação Brasileira	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED13	Sociologia da Educação II	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED11	Psicologia do Desenvolvimento	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED26	História da Educação Brasileira e Amazônica	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED07	Antropologia e Educação na Amazônia	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED05	Métodos e Técnicas de Estudo e Trabalho Científico	5	5	0	75	0	0	75	
Total do 2º Semestre Letivo		25	25	0	375	0	0	375	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST PED10	Políticas Públicas e Legislação do Ensino Básico	5	5	0	75	0	0	75	
CEST PED17	Psicologia da Aprendizagem	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED27	Epistemologia da Pesquisa Educacional	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED09	Linguística Aplicada à Educação	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED28	História da Criança e do Jovem no Brasil	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED15	Estatística Básica	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 3º Semestre Letivo		25	25	0	375	0	0	375	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST PED29	Educação de Jovens e Adultos	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED31	Pensamento e Linguagem da Criança	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED30	Educação e Saúde	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED16	Língua Portuguesa na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED14	Didática Geral	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 4º Semestre Letivo		20	20	0	300	0	0	300	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST	Planejamento de Ensino	3	2	1	30	30	0	60	



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PED35	e Avaliação								
CEST PED33	Currículo do Ensino Básico	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED18	Psicomotricidade	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED24	Educação Ambiental	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED32	Criança, Sociedade e Cultura	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED34	História na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 5º Semestre Letivo		23	22	1	330	30	0	360	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST PED38	Teoria e Prática da Educação Infantil	3	2	1	30	30	0	60	
CEST PED19	Geografia na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED37	Pesquisa e Prática Pedagógica I - TCC	3	2	1	30	30	0	60	
CEST PED36	Estágio Supervisionado I	4	1	3	0	0	105	105	
CEST PED20	Matemática na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 6º Semestre Letivo		18	13	5	180	60	105	345	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST PED40	Estágio Supervisionado II	5	0	5	0	0	150	150	
CEST PED39	Ciências da Natureza na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED22	Metodologia do Ensino/Aprendizagem da Matemática	3	2	1	30	30	0	60	
CEST PED41	Metodologia do Ensino/Aprendizagem da História	3	2	1	30	30	0	60	
CEST PED23	Metodologia do Ensino/Aprendizagem da Geografia	3	2	1	30	30	0	60	
CEST PED21	Metodologia do Ensino/Aprendizagem da Língua Portuguesa	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 7º Semestre Letivo		21	12	9	180	120	150	450	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST PED42	Educação Especial	3	2	1	30	30	0	60	
CEST PED45	Metodologia da Alfabetização	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED46	Metodologia do Ensino/Aprendizagem das Ciências da Natureza	3	2	1	30	30	0	60	
CEST PED43	Escola Comunidade e Cultura	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED08	Arte e Educação	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED44	Estágio Supervisionado III	5	0	5	0	0	150	150	
Total do 8º Semestre Letivo		23	16	7	240	60	150	450	

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	P R
		CR	CT	CP					
CEST	Pesquisa e Prática	3	2	1	30	30	0	60	



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PED48	Pedagógica II - TCC								
CEST PED50	Teoria e Prática da Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar	3	2	1	30	30	0	60	
CEST PED47	Libras	4	4	0	60	0	0	60	
CEST PED49	Sociedades Indígenas e Educação	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 9º Semestre Letivo		14	12	2	180	60	0	240	
Total da Matriz Curricular Inerente aos nove Semestres Letivos		191	166	25	2.475	360	405	3.240	
Atividades Integradoras de Enriquecimento Curricular								200	
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares		191			2.475	360	405	3.440	

**QUADRO RESUMO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA, OFERTA ESPECIAL
EM COARI, VINCULADO AO
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ/UEA**

Semestres Letivos	CT	CP	CE	CR	CHT	CHP	CHE	THC
1º Semestre Letivo	21	1	0	22	315	30	0	345
2º Semestre Letivo	25	0	0	25	375	0	0	375
3º Semestre Letivo	25	0	0	25	375	0	0	375
4º Semestre Letivo	20	0	0	20	300	0	0	300
5º Semestre Letivo	22	1	0	23	330	30	0	360
6º Semestre Letivo	12	2	4	18	180	60	105	345
7º Semestre Letivo	12	4	5	21	180	120	150	450
8º Semestre Letivo	16	2	5	23	240	60	150	450
9º Semestre Letivo	12	2	0	14	180	60	0	240
Total da Matriz Curricular Inerente aos nove Semestres Letivos	165	12	14	191	2.475	360	405	3.240
Atividades Complementares								200
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares	191				2.475	360	405	3.440

LEGENDA

No registro dos créditos (coluna CR), onde se lê 4.4.0, lendo-se da esquerda para direita, o primeiro numeral representa o total de créditos do componente curricular, o segundo, os créditos teóricos, e o terceiro, créditos práticos. Um crédito teórico equivale a 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.

CR–Nº de créditos **CHP**–Carga Horária Prática
CT – Crédito Teórico **CHE**–Carga Horária do Componente Curricular de Estágio
CP– Crédito Prático **THC**– Total de Horas do Componente Curricular
CE– Crédito Estágio **PR**– Pré-Requisito
CHT–Carga Horária Teórica